



PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JULHO DE 2024

(alterada pelas Portarias nº 06, de 07.02.2025, e nº 25, de 12.05.2025)

Constitui a comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, alinhada à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “1.2 Reforçar a integração e a cooperação com entidades como a INTOSAI, a OLACEFS e outros organismos internacionais”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

CONSIDERANDO que a atividade Relações Internacionais – que atende à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, integrada pelos seguintes membros e servidores de tribunais de contas do Brasil:

- I. Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior (TCE-SC) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho (TCE-SP);
- III. Conselheiro Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS);
- IV. Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio (TCE-BA);
- V. Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL);



- VI. Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO);
- VII. Marisaura Rebelatto dos Santos (TCE-SC) – secretária executiva;
- VIII. Adriana Lima Domingos (TCE-PR, representante da Rede Integrar); *(incluída pela Portaria nº 06, de 2025)*
- IX. Analice de Moura Pinto (TCE-AL);
- X. Anderson Tiago Ferreira Santos Sampaio (TCE-MG); *(incluído pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XI. Ari de Soeiro Rocha (TCM-SP); *(incluído pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XII. Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
- XIII. Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU);
- ~~XIII. Carolina Vieira de Paula (TCE-TO); *(alterado pela Portaria nº 25, de 2025)*~~
- XIV. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- XV. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
- XVI. Josimeire Leal de Oliveira (TCE-BA); *(incluída pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XVII. Leonardo Naves Sousa (TCU);
- XVIII. Lívio Fornazieri (TCM-SP);
- XIX. Luiz Genédio Mendes Jorge (TC-DF).
- XX. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XXI. Maria Eugenia da Silva Valenzuela (TCE-RS);
- XXII. Matheus Gustavo de Medeiros Batista (TCE-SC);
- XXIII. Monique Portella (TCE-SC); *(incluída pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XXIV. Orlando de Araújo Castro (TCE-AL);
- XXV. Rafael Silva Farias Lama (TCE-TO); *(incluído pela Portaria nº 25, de 2025, em substituição a Carolina Vieira de Paula);*
- XXVI. Rubens Custódio Pereira Neto (TCM-GO); *(incluído pela Portaria nº 25, de 2025)*
- XXVII. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA); *(incluída pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XXVIII. Vanessa Lopes de Lima (TCU); *(incluída pela Portaria nº 06, de 2025)*
- XXIX. Verônica de Cerqueira Lima Antunes (TCE-BA);
- XXX. Wendel Regis Ramos (TCE-BA).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Internacionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. dar continuidade às atividades que envolvam as relações internacionais da Atricon, com possíveis aprimoramentos;



- III. ampliar relacionamentos internacionais da Atricon;
- IV. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- V. fomentar a adesão dos TCs aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VI. identificar boas práticas internacionais de controle externo (para compartilhamento no âmbito do Projeto Boas Práticas);
- VII. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ASUR, ANTC, TCS, Intosai, Olacefs, SAIs e demais organismos internacionais.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 1º-A Instituir, nos termos do § 2º do artigo 1º desta Portaria, o Grupo de Trabalho de apoio técnico à Comissão de Relações Internacionais, integrado pelos seguintes membros: *(incluído pela Portaria nº 25, de 2025)*

- I. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA) – coordenador técnico;
- II. Adriana Lima Domingos (TCE-PR, representante da Rede Integrar);
- III. Anderson Tiago Ferreira Santos Sampaio (TCE-MG);
- IV. Ari de Soeiro Rocha (TCM-SP);
- V. Josimeire Leal de Oliveira (TCE-BA);
- VI. Marisaura Rebelatto dos Santos (TCE-SC, secretária-executiva da Comissão de Relações Internacionais);
- VII. Matheus Gustavo de Medeiros Batista (TCE-SC);
- VIII. Monique Portella (TCE-SC);
- IX. Rafael Silva Farias Lama (TCE-TO);
- X. Rubens Custódio Pereira Neto (TCM-GO);
- XI. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA);
- XII. Vanessa Lopes de Lima (TCU);
- XIII. Verônica de Cerqueira Lima Antunes (TCE-BA);
- XIV. Wendel Regis Ramos (TCE-BA).

§ 1º Compete ao Grupo de Trabalho desenvolver atividades relacionadas ao inciso V do § 1º do artigo 1º desta Portaria, especialmente: *(incluído pela Portaria nº 25, de 2025)*



- I. fomentar e orientar a adesão dos TCs aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- II. coordenar o processo de indicação, análise e seleção de boas práticas dos tribunais de contas relacionadas os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- III. gerenciar o site <https://ods.atricon.org.br/>, em alinhamento com a Secretaria de Comunicação Social da Atricon;
- IV. promover ações integradas com as demais Comissões, Comitês e Redes do Sistema Tribunais de Contas, no que couber;
- V. desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem designadas pela Comissão de Relações Internacionais.

§ 2º No desenvolvimento das atividades previstas no parágrafo anterior, o Grupo de Trabalho poderá receber contribuições de outros membros e servidores dos tribunais de contas, mediante prévia autorização dos respectivos presidentes. *(incluído pela Portaria nº 25, de 2025)*

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente